Caixa **"GNE"** para disjuntor e medidor polifásico até 200 A
Instalação convencional ou em muro/parede frontal.

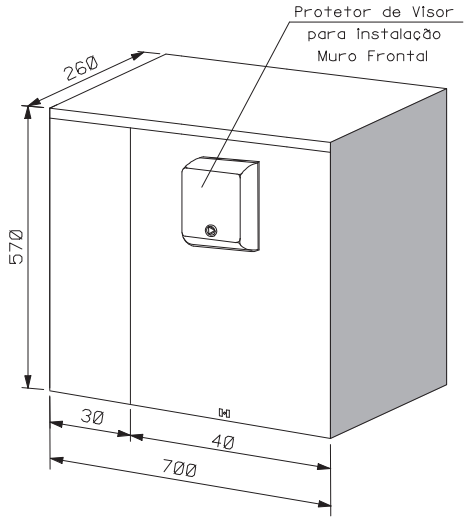

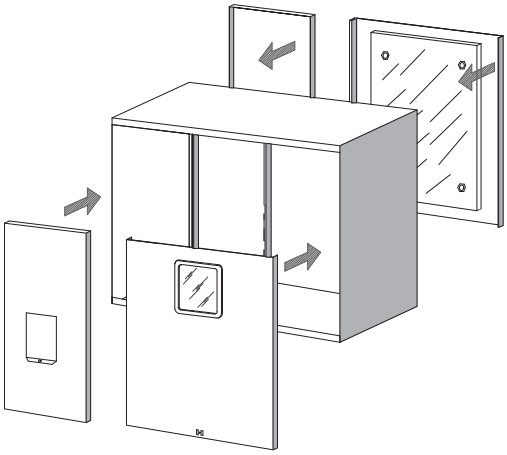

ou

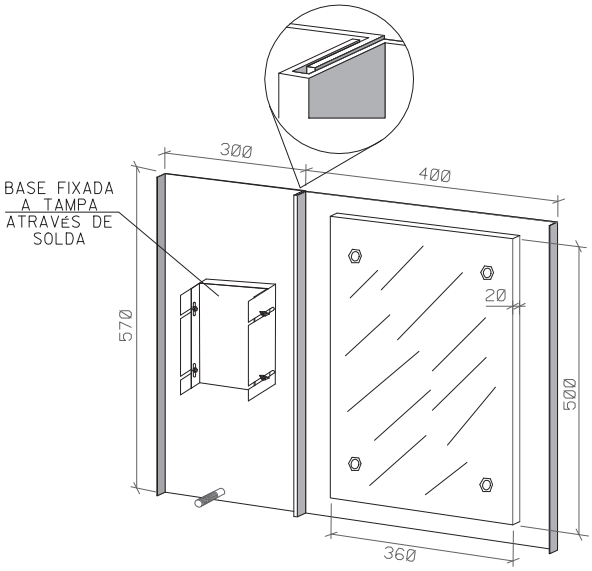

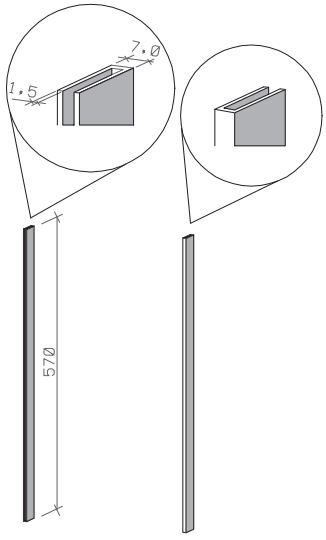

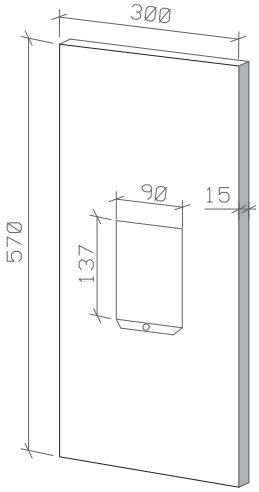

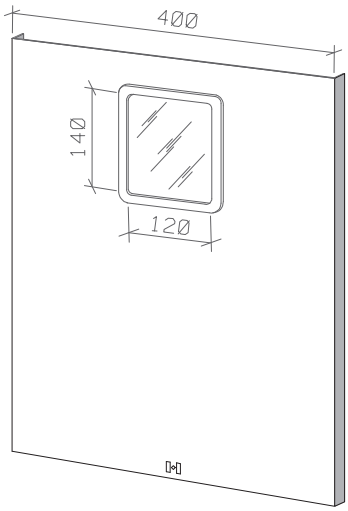

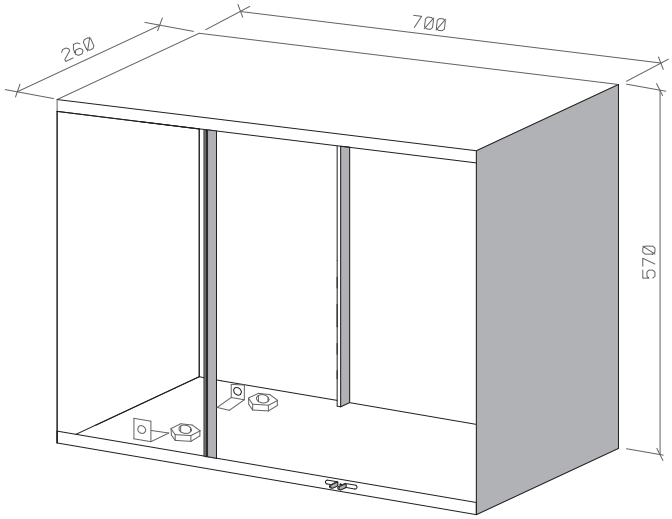

Caixa **GNE**

Notas

1 . A caixa **GNE** é composta de duas partes:
   a) Instalação do medidor na madeira afixada no fundo fixo.
   b) Instalação do disjuntor em fundo intercambiável
2 . O fundo fixo para instalação do medidor deverá ter uma chapa de compensado marítimo de 15 mm de espessura (no mínimo), 360 mm de largura e 500 mm de altura.
3 . O visor deve ficar no centro da metade vertical do compartimento de medição. O centro do visor deve ficar a 120 mm do topo da caixa.
4 . A sobretampa do visor, quando houver, deve ser montada com abertura para cima, para ficar sempre fechada, mesmo quando o fecho com chave triangular sofrer avaria.
5 . O fundo para fixação do disjuntor deverá ser soldado à tampa intercambiável.
6 . A tampa com abertura para operação da manopla do disjuntor e a tampa com o suporte de fixação do disjuntor devem ser intercambiáveis, para permitir a instalação da caixa da forma convencional (disjuntor e medidor voltados para a frente) ou da forma muro/parede frontal (medidor voltado para a calçada e disjuntor voltado para o interior do imóvel.
7 . O suporte do disjuntor pode ser o mesmo utilizado na caixa **GN**, fixado por solda ou parafusos.
8 . O dispositivo de alojamento da manopla do disjuntor pode ser o mesmo utilizado na caixa **GN**.
9 . O dispositivo para instalação do lacre ficará na parte inferior da tampa do compartimento de medição.
10 . As tampas do compartimento do disjuntor deverão ser encaixadas na parte superior, semelhante à caixa CN, com aba mínima de 20 mm e fixadas na parte inferior pelo lado de dentro, com parafusos e porcas em um suporte em "L" soldado no fundo caixa. A retirada dessas tampas só poderá ser feita após a retirada da tampa frontal do compartimento do medidor (que é lacrável) e que estará voltada para a calçada.
11 . As caixas deverão ter a marcação do logotipo na tampa e do mês/ano de fabricação na tampa e no corpo da caixa, da forma habitual.
12 . A caixa deve ser produzida em chapa de aço carbono nº 16 USG ou chapa de alumínio com espessura mínima de 2mm.